AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(inc. VIII, do art. 72, da Lei nº 14.133/21)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos em anexos, ambos juntados aos autos e, considerando o atendimento aos Princípios da Essencialidade, do Interesse Público e da Economicidade, autorizo a presente contratação de **LUCEIA ABREU SOUZA, CPF nº xxxxxxx,** por meio de contratação direta (Inexigibilidade de Licitação), referente ao objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALUGUEL SOCIAL COM A FINALIDADE DE ATENDER FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, **no valor total de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais),** de forma a atender o inc. VIII, do art. 72, da Lei nº 14.133/21.

Painel/SC, 27 de maio de 2026.

MARCIO JOSE BRANCO DE ANDRADE:03321405989

Assinado de forma digital por MARCIO JOSE BRANCO DE ANDRADE:03321405989
Dados: 2026.06.01 15:36:35 -03'00'

Márcio José Branco de Andrade
Prefeito